



**MUNICÍPIO DE CODÓ**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 11 /2021 – PGM**

O Procurador Geral do Município de Codó, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VII do artigo 6º e seu Parágrafo Único, da Lei 1.286, de 02 de janeiro de 2003,

Considerando a Posse e exercício da Administração Municipal ocorrida em 01/01/2021.

Considerando a grande demanda de serviços pelos Órgãos da Administração Municipal no que tange a procedimentos administrativos.

Considerando o bom andamento dos trabalhos desta Procuradoria Geral do Município em prestar assessoramento administrativo e judicial a municipalidade.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fixar o horário de trabalho da Procuradoria Geral do Município de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, até o dia 31 de março de 2021.

**Art. 2º.** Este Órgão Administrativo, adequará a jornada de 8h (oito) horas fixada no Art. 1º desta Portaria de acordo com a necessidade de trabalho, bem como expedirá normas internas para a distribuição dos feitos administrativos e judiciais aos seus integrantes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, anote-se e cumpra-se.

**Procuradoria Geral do Município de Codó (MA), 26 de janeiro de 2021.**

**FRANCISCO MENDES DE SOUSA**  
Procurador Geral do Município de Codó-MA  
OAB-MA-5.970 - Portaria 001/2021



Francisco Mendes de Sousa  
Procurador Geral do Município de Codó  
OAB/MA 5970 - Portaria 001/2021